



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Altera a Resolução Nº 26/2007, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

R E S O L V E, *ad referendum*

Art. 1º Alterar o artigo 60 da Resolução nº 26/2007/CSE/UFCG, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º Será permitido o aproveitamento de estudos de conteúdos ou disciplinas cursados no âmbito do Regime Acadêmico Extraordinário, período letivo 2020.3, independentemente do período de integralização do curso em que o discente se encontra matriculado na Universidade Federal de Campina Grande.”

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, perdendo a sua validade ao fim do Regime Acadêmico Extraordinário – RAE, salvo decisão diversa da Câmara Superior de Ensino.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 11 de setembro de 2020.

**Alarcon Agra do Ó
Presidente**